



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de seu PRESIDENTE JUSCELINO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 02/2024 – 208º ZE/MG – TREMG, firmado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 208º Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, torna pública a abertura de inscrições entre os dias 27/02/2024 a 01/03/2024, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as necessidades da Câmara Municipal e da 208º Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, de um Colaborador (equiparado ao cargo de Auxiliar Técnico Legislativo), para ser cedido ao 208º Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, entre 08/03/2024 e 31/12/2024, sujeito ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos de Passa Tempo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por três servidores, designados através da Portaria nº 07/2024, da Câmara Municipal de Passa Tempo.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Passa Tempo/MG, sendo seu extrato publicado no site oficial da Câmara Municipal de Passa Tempo.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara.

1.4. É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais e publicações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise, pela comissão, da documentação obrigatória, da Titulação e da Experiência de cada candidato, para somatório da Nota Final, conforme critérios definidos neste edital.

1.6. Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

1.7. No caso da necessidade de se abrir novas vagas serão chamadas respeitando a ordem de classificação, os candidatos habilitados neste processo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.1. Auxiliar Técnico Legislativo (equiparado):

AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO

Total de vagas: 01 (uma)

Grau de escolaridade: Ensino Superior completo

Remuneração: R\$ 1.731,30 (um mil, setecentos e trintas e um reais e trinta centavos).

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Local de Trabalho: O Servidor será cedido e prestará serviço junto ao Cartório Eleitoral da 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, localizado na Praça Francisco Sales, nº 26, Centro, Passa Tempo – MG.

Atribuições do cargo:

I – Atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

II – Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

III – Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;

IV – Caráter Excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos II e III, no período compreendido entre os 02 (dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

Requisitos obrigatórios:

(a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

(b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

(c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

(d) estar em dia com as obrigações eleitorais;



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

(e) possuir curso superior completo;

(f) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

(g) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação; e

(h) possuir cortesia e trato no relacionamento.

2.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado celebrará contrato administrativo e terá suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Passa Tempo, Lei Orgânica do Município de Passa Tempo, Regimento Interno da Câmara Municipal de Passa Tempo e demais legislações aplicáveis.

2.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Poder Legislativo Municipal.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O regime de contratação será de caráter temporário, para cobrir necessidade 208º Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, dando cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 02/2024 – 208º ZE/MG – TREMG, para o cargo que equipara-se à Auxiliar Técnico Legislativo, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

3.2. Os contratos terão sua vigência de acordo com o Acordo de Cooperação nº 02/2024 – 208º ZE/MG – TREMG, entre 08/03/2024 e 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme legislação atinente a matéria de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou por e-mail, conforme discriminado abaixo, nos dias compreendidos entre 27/02/2024 e 01/03/2024, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.

MODO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Presencial	Entre 27/02/2024 e 01/03/2024	Das 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas	Sede da Câmara Municipal de Passa Tempo, localizada na Rua Francisco Chagas, nº 104, Centro, Passa Tempo – MG



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Email	Entre 27/02/2024 e 01/03/2024	À partir de 08:00 horas do dia 27/02/2024 até às 17:00 horas do dia 01/03/2024	camara@camarapassatempo.mg.gov.br
-------	--	--	-----------------------------------

4.2. No ato de sua inscrição, o candidato preencherá FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e entregará os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição e posterior análise pela comissão organizadora.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.2.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

4.2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. Não haverá taxa de inscrição.

4.4. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição, conforme ANEXO I

4.4.2. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior

4.5. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4.4 acima.

4.6. No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá, ainda, apresentar documentos comprobatórios de títulos e de experiência profissional, para fins de pontuação, conforme o QUADROS I e II, respectivamente, constante nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

4.7. Será indeferida a inscrição:

4.7.1. Caso a FICHA DE INSCRIÇÃO se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

4.7.2. Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste processo seletivo.



CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.3. Caso não seja apresentado algum dos documentos constantes no item 4.4.

4.8. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile e/ou extemporânea.

4.9. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

4.11. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com firma reconhecida.

4.11.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

4.11.2. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO e pelos documentos apresentados, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo nº 001/2024/CMPT será realizada, em duas etapas:

5.1.1. 1º etapa – Inscrição e análise da documentação obrigatória. Somente passarão para a próxima fase os candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4.4;

5.1.2. 2º etapa – Análise da Titulação e Experiência para somatório da Nota Final.

5.2. Os candidatos que possuírem títulos para pontuação deverão entregar comprovantes dos títulos (uma CÓPIA de cada título) para pontuação no ATO DA INSCRIÇÃO, pois os mesmos serão avaliados posteriormente pela Comissão Especial nos termos do QUADRO I abaixo:



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Especificação do Título	Comprovação	Crítérios	Pontuação
Doutorado na área de conhecimento da graduação do candidato ou em Administração/Gestão Pública, conforme item 5.2.1 deste edital.	Diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	- Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. - Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especificação	4
Mestrado na área de conhecimento da graduação do candidato ou em Administração/Gestão Pública, conforme item 5.2.1 deste edital.	Diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	- Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. - Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especificação	3
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, na área de conhecimento da graduação do candidato ou em Administração/Gestão Pública, conforme item 5.2.1 deste edital	Diploma, Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	- Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. - Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especificação	3

VALOR MÁXIMO DE PONTOS: 10 PONTOS

5.2.1. Somente serão pontuados os títulos na área de conhecimento da Graduação do candidato ou na área de Administração/Gestão Pública.

5.2.2. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

estipulada no QUADRO I é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial do Processo Seletivo apenas receber os documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Os candidatos que possuírem experiência para pontuação deverão entregar 01 (UMA) CÓPIA dos documentos para comprovação de experiência no ATO DA INSCRIÇÃO, pois os mesmos serão avaliados posteriormente pela Comissão Especial.

EXPERIENCIA PARA PONTUAÇÃO:

Experiência Profissional	Pontuação (Valor Un.)	Pontuação (Valor Máx.)
Cópia do registro em Carteira de Trabalho, Contrato e Previdência Social – CTPS ou Comprovantes de Recolhimento de INSS como autônomo, ou Certificado de MEI ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente ou Contrato de Trabalhos anteriores junto à Câmara Municipal ou ao Tribunal Eleitoral. A Documentação deve constar o Cargo compatível com a inscrição do Candidato, não serão aceitas experiências profissionais em cargos que não condizem com o respectivo Processo.	02 pontos a cada 06 (seis) meses trabalhados.	10 Pontos

VALOR MÁXIMO DE PONTOS: 10 pontos

5.3.1. A escolha da documentação para a experiência, observada a quantidade máxima estipulada no QUADRO II é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial do Processo Seletivo apenas receber os documentos apresentados pelo candidato.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. A classificação final será obtida, levando em consideração a soma dos pontos obtidos conforme Quadro I – Títulos e Quadro II - Experiência, conforme previsto no



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

item 5.1 acima, a ser apresentada em ordem decrescente de pontos, totalizando a nota máxima do Processo Seletivo em 20 pontos.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar:

- a) Maior idade, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, parágrafo único;
- b) Maior pontuação na experiência; e
- c) Maior pontuação de títulos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

7.2. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador, ou interposto por fax-símile, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, podendo ser enviados por email ou ser protocolados presencialmente, conforme discriminado abaixo, respeitados os prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital:

MODO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Presencial	05/03/2024	Dia 05/03/2024 das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas	Sede da Câmara Municipal de Passa Tempo, localizada na Rua Francisco Chagas, nº 104, Centro, Passa Tempo – MG
Email	05/03/2024	Dia 05/03/2024 das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas	camara@camarapassatempo.mg.gov.br

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Para fins de contratação, o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar os seguintes requisitos e documentos:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, em dia com as obrigações eleitorais.
- e) possuir curso superior completo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser constatado por laudo profissional emitido por médico durante exame admissional; e
- g) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convocado para a realização dos exames médicos e procedimentos pré-admissionais obedecida à ordem classificatória, todos de caráter eliminatório no prazo de 7 (sete) dias consecutivos a contar da data da publicação da convocação no painel oficial da Câmara Municipal, devendo apresentar original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

I Cédula de Identidade (RG);

II Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III Título de Eleitor e/ou Certificado de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IV Certificado de Reservista, ou outro comprovante de regularidade com os serviços militares (se do sexo masculino);

V Inscrição no PIS/PASEP;

VI Certidão de Casamento (se houver);



CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO ESTADO DE MINAS GERAIS

VII Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver);

VIII Comprovante de Residência atualizado há pelo menos 3 meses (água, luz ou telefone);

IX Comprovante de Escolaridade;

X 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

XI Declaração de Bens;

XII Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho;

9.2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do processo seletivo, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Câmara Municipal.

9.3. A Câmara Municipal de Passa Tempo reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no painel oficial da Câmara Municipal, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação implicará desistência da vaga.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes com a contratação Objeto deste Processo Seletivo Simplificado encontram-se devidamente incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente, incluída no orçamento público para os exercícios de 2024, qual correrá por conta da seguinte dotação:



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

12.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

12.3. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site oficial da Câmara Municipal de Passa Tempo, bem como no painel oficial da Câmara Municipal e Diário Oficial do Município de Passa Tempo.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

12.5. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no painel oficial da Câmara Municipal, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira, conforme Cronograma do Processo Seletivo, ANEXO II.

12.6. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Homologação no painel oficial da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

12.7. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento Administrativo-Financeiro.

12.8. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com a Câmara Municipal, respeitando a legislação pertinente.

12.9. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 20 de fevereiro de 2024

JUSCELINO ROCHA
Presidente



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as necessidades da Câmara Municipal e da 208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo/MG, de um Colaborador (equiparado ao cargo de Auxiliar Técnico Legislativo)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº xxx	Data da Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino() Não Declarado ()
Endereço completo:	
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail para contato:	
Estado Civil: Solteiro () Casado() Outros()	
Documentos a apresentar: (Check List)	
() cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF	
() apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);	
() apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);	
() apresentar certificado de conclusão do Superior	
() Inscrição ou número do PIS/PASEP	
() Certidão de Casamento (se houver)	
() Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver)	
() Comprovante de residência	
() 01 (uma) fotografia 3x4 recente	
() Certificados de cursos realizados elencados na tabela do item 5.2 do Edital	
() Declaração de Bens	
() Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e	



**CAMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

do horário de trabalho

Declaro minha total concordância com os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento da legislação nele citada, não cabendo qualquer contestação posterior quanto ao conteúdo do mesmo ou a qualquer ato realizado em atendimento ao que nele está previsto. Declaro outrossim que são de minha inteira responsabilidade a veracidade dos dados inseridos neste formulário. Li, entendi e aceito os termos da declaração acima.

Passa Tempo – MG, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do membro da Comissão Responsável: